



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.328 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a composição da Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, constituída pelo Decreto n. 16.739, de 11 de maio de 2012 e, alterada pelos Decretos n. 17.095, de 12 de setembro de 2012, e n. 17.240, de 05 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Gestão do Plano dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Estadual, constituída pelo Decreto n. 16.739, de 11 de maio de 2012, e alterada pelos Decretos n.17.095, de 12 de setembro de 2012, e n. 17.240, de 05 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Presidente: Isabel de Fátima Luz, Secretária de Estado da Educação;

II - Representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) Rita de Cássia Ramalho Rocha;

b) Abnael Carvalho Lima; e

c) Dalva Cristina Moreira Medeiros Souza;

III - Representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) Domingos Francisco da Cunha;

IV - Representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

a) Ronaldo Jeferson Lessa;

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Rondônia - SINTERO:

a) Claudir Mata Magalhães de Sales;

b) Manoel Rodrigues da Silva;

c) Nereu José Klosinski;

d) Luís Florêncio de Souza;

e) Haroldo Felix Santana; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

f) João Duarte Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador